



# CPFL Comercialização Brasil S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/ME nº 04.973.790/0001-42 - NIRE nº 35.300.312.716

## Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 27 de Abril de 2023

**I. Dia, Hora e Local:** Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2023, às 09:15 (nove horas e quinze minutos), na sede social da **CPFL Comercialização Brasil S.A.** ("CPFL Brasil" ou "Companhia"), localizada na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1.632 - parte, Jardim Professora Tarcília, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13087-397. **II. Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, em vista da presença da acionista **CPFL Energia S.A.** ("CPFL Energia" ou "Acionista"), representando a totalidade do capital social. **III. Presença:** Compareceu à Assembleia Geral, a acionista CPFL Energia, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no "Livro de Presença de Acionistas". **IV. Mesa:** Presidente, Ricardo Motoyama de Almeida, e Secretária, Giulia Lucato de Souza Frazatto. **V. Ordem do Dia: Em Assembleia Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, os Pareceres dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2022 e a distribuição de dividendos; (iii) eleger os membros da Diretoria Executiva da Companhia; (iv) rerratificar a remuneração da Diretoria Executiva da Companhia aprovada em 2022; e (v) fixar a remuneração global da Diretoria Executiva da Companhia. **Em Assembleia Extraordinária:** (i) conhecer da atualização dos limites de alçada da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva. **VI. Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** (1) dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nestas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, uma vez que são do inteiro conhecimento do acionista; (2) autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura do acionista, nos termos do art. 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76; (3) dispensada, por unanimidade, a presença de membros da administração da Companhia e do auditor independente, nos termos do art. 134, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76. **VII. Deliberações:** Após a análise e discussão relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, a Acionista deliberou: **Em Assembleia Ordinária:** (i) **aprovar** as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, que compreendem o Relatório de Administração, as Demonstrações Contábeis com as respectivas Notas Explicativas, acompanhados do Parecer da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes ("PWC"), registrando-se a sua devida publicação no Correio Popular de Campinas, no dia 24 de março de 2023. (ii) **aprovar** a proposta da Administração da Companhia para a destinação do lucro líquido do exercício apurado no montante de R\$ 242.627.958,32 (duzentos e quarenta e dois milhões seiscentos e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme segue: (ii.i) o montante de R\$ 12.131.397,92 (doze milhões cento e trinta e um mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício para a Reserva Legal; (ii.ii) o montante de R\$ 57.624.140,10 (cinquenta e sete milhões seiscentos e vinte e quatro mil cento e quarenta reais e dez centavos), correspondente a R\$ 0,19212376 por ação ordinária, como dividendos mínimos obrigatórios, a serem pagos em data a ser definida pelos Diretores da CPFL Brasil, em período após a realização da Assembleia Geral Ordinária e até 31 de dezembro de 2023, de acordo com a disponibilidade de recursos, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 205, da Lei 6.404/76; e (ii.iii) o montante de R\$ 172.872.420,30 (cento e setenta e dois milhões oitocentos e setenta e dois mil quatrocentos e vinte reais e trinta centavos) para Reserva de Reforço de Capital de Giro. (iii) **Eleger**, para compor a Diretoria Executiva da Companhia, os membros abaixo indicados: (iii.a) Sr. **Ricardo Motoyama de Almeida**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 33747640 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.287.038-57, para o cargo de **Diretor Presidente**; (iii.b) Sr. **Yuehui Pan**, chinês, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.539.517-16 e portador da cédula de identidade RNE nº V739928-Q CGPI/DIREX/DPF, para o cargo de **Diretor Financeiro**; e (iii.c) Sr. **Flávio Henrique Ribeiro**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.696.528-8 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.489.428-79, para o cargo de **Diretor Administrativo**. Todos os Diretores, ora eleitos, possuem endereço comercial na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1632, Parte, Jardim Professora Tarcília, CEP: 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. O prazo do mandato dos membros da Diretoria Executiva da Companhia será de 2 (dois) anos a contar da presente data ou até a Assembleia Geral Ordinária de 2025, o que ocorrer por último, sendo permitida a reeleição. Os membros da Diretoria Executiva ora eleitos tomarão posse mediante assinatura do Termo de Posse, nos quais consta a referida declaração de desimpedimento, nos termos do artigo 147, §1º, da Lei das Sociedades por Ações e nos termos da Instrução CVM nº 80, de 30 de março de 2022. (iv) **Indicar**, para compor a Diretoria Executiva da Companhia, o Sr. **Xugen Fan**, chinês, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RNE nº F135880-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.354.778.62, para o cargo de **Diretor**. A eleição do Sr. Xugen Fan fica condicionada à concessão de visto, a ser autorizado nos termos da legislação em vigor. (v) **Rerratificar** a remuneração da Diretoria Executiva da Companhia aprovada em 2022 para o período de maio de 2022 a abril de 2023, passando o valor de R\$ 2.823.111,89 (dois milhões oitocentos e vinte e três mil cento e onze reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 3.821.126,79 (três milhões oitocentos e vinte e um mil cento e vinte e seis reais e setenta e nove centavos), uma variação de R\$ 998.014,90 (novecentos e noventa e oito mil quatorze reais e noventa centavos). (vi) **Fixar** a remuneração Diretoria Executiva da Companhia no valor global de R\$ 3.125.308,58 (três milhões cento e vinte e cinco mil trezentos e oito reais e cinquenta e oito centavos) para o período de maio de 2023 a abril de 2024. **Em Assembleia Extraordinária:** (i) **Conhecer** da atualização dos limites de alçada do Estatuto Social da Companhia pelo IPCA que ocorreu no início do exercício social nos termos do Artigo 29 do Estatuto Social, bem como a consequente atualização da redação das alíneas (l), (m), (n), (o) e (q) do Artigo 9º para refletir os novos limites de alçada da Assembleia Geral; e das alíneas (c), (d), (e), (f) e (g) do Artigo 16 para refletir os novos limites de alçada da Diretoria Executiva, todas de acordo com o índice de atualização monetária; bem como para atualizar o Artigo 29 para mencionar a data na qual ocorreu a atualização dos valores monetários acima mencionados. Tendo em vista a atualização dos limites de alçada acima proposto, passa o artigo 9º, alíneas (l), (m), (n), (o) e (q); o artigo 16, alíneas (c), (d), (e), (f) e (g) e o artigo 29 do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 9º - Compete à Assembleia Geral, sem prejuízo das competências legalmente previstas: (...) (l) deliberar sobre a contratação de empréstimo ou assunção de dívida de valor igual ou superior a R\$ 66.369.689,90 (sessenta e seis milhões trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) pela Companhia; (m) deliberar sobre a aquisição de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 66.369.689,90 (sessenta e seis milhões trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) e sobre a alienação, oneração de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 4.939.303,85 (quatro milhões novecentos e trinta e nove mil trezentos e três reais e oitenta e cinco centavos) pela Companhia; (n) autorizar, previa e expressamente, a celebração de contratos pela Companhia com acionistas ou com pessoas por eles controladas ou a elas coligadas ou relacionadas, direta ou indiretamente, de valor igual ou superior a R\$ 16.643.227,08 (dezesseis milhões seiscentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e sete reais e oito centavos); (o) aprovar, previa e expressamente, a celebração de contratos de qualquer natureza de valor global superior a R\$ 66.369.689,90 (sessenta e seis milhões trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) ainda que se refira a despesas previstas no orçamento anual; exceto os contratos de compra e venda de energia, que seguirão regras e procedimentos fixados periodicamente pela Assembleia Geral; (...) (q) deliberar sobre a constituição de qualquer espécie de garantia que não envolva ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 66.369.689,90 (sessenta e seis milhões trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), em negócios que digam respeito aos interesses e atividades da Companhia; e a constituição de qualquer espécie de garantia que envolva ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 4.939.303,85 (quatro milhões novecentos e trinta e nove mil trezentos e três reais e oitenta e cinco centavos) em negócios que digam respeito aos interesses e atividades da Companhia; (...).**" **Artigo 16: Compete à Diretoria Executiva: (c) aprovar atos e contratos de compra de materiais e prestação de serviços de valor igual ou superior a R\$ 8.319.788,23 (oito milhões trezentos e dezanove mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) até R\$ 66.369.689,89 (sessenta e seis milhões trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), exceto contratos de serviços celebrados com instituições financeiras e contratos de compra e venda de energia, para os quais deve ser observada a alçada descrita no item (d) abaixo; (d) aprovar atos e contratos de outras naturezas de valor igual ou superior a R\$ 16.643.227,08 (dezesseis milhões seiscentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e sete reais e oito centavos) até R\$ 66.369.689,89 (sessenta e seis milhões trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), exceto os contratos de compra e venda de energia, que seguirão regras e procedimentos fixados periodicamente pela Assembleia Geral; (e) aprovar a aquisição de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 16.643.227,08 (dezesseis milhões seiscentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e sete reais e oito centavos) até R\$ 66.369.689,89 (sessenta e seis milhões trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos); (f) aprovar a alienação, oneração ou constituição de garantias que envolvam (a) bens móveis, veículos e demais ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 1.956.738,26 (um milhão novecentos e cinquenta e seis mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos) até R\$ 4.939.303,84 (quatro milhões novecentos e trinta e nove mil trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos) e (b) bens imóveis de valor de até R\$ 4.939.303,84 (quatro milhões novecentos e trinta e nove mil trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos); (g) aprovar a constituição de qualquer espécie de garantia que não envolva ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 16.643.227,08 (dezesseis milhões seiscentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e sete reais e oito centavos) até R\$ 66.369.689,89 (sessenta e seis milhões trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos); (...). **Artigo 29. Os valores monetários referidos nos Artigos deste Estatuto foram atualizados em janeiro de 2023, e serão corrigidos no início de cada exercício social, com base na variação do IPCA divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ocorrida no exercício anterior; e, na falta deste, por outro índice publicado pela mesma Fundação que reflita a perda do poder de compra da moeda nacional ocorrida no período.**" **VIII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes. Ricardo Motoyama de Almeida (Presidente da Mesa), Giulia Lucato de Souza Frazatto (Secretária), CPFL Energia S.A. (por seus representantes legais Luis Henrique Ferreira Pinto e Flavio Henrique Ribeiro). Para efeitos legais, a versão em português deverá prevalecer. Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em Livro Próprio. Campinas, 27 de abril de 2023. **Mesa: Ricardo Motoyama de Almeida** - Presidente da Mesa; **Giulia Lucato de Souza Frazatto** - Secretária. **JUCESP** nº 212.700/23-6 em 25/05/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**

**D4Sign** 3c656df9-ae9e-4f4b-9677-7c7a4143d7cf - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

**Documento assinado eletronicamente, conforme MP**

**2.200-2/01, Art. 10º, §2.**

## CPFL COMERCIALIZACAO 2x35 pdf

Código do documento 3c656df9-ae9e-4f4b-9677-7c7a4143d7cf



## Assinaturas



ELIZABETH DE PAOLA GODOY:01703540832

Certificado Digital

beth.godoy@rac.com.br

Assinou

## Eventos do documento

### 13 Jun 2023, 17:51:43

Documento 3c656df9-ae9e-4f4b-9677-7c7a4143d7cf **criado** por FERNANDO CESAR PEREZ CASTELETTI (401ed4c2-81c2-4149-9a63-840509f5539b). Email: redes@rac.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-06-13T17:51:43-03:00

### 13 Jun 2023, 17:52:16

Assinaturas **iniciadas** por FERNANDO CESAR PEREZ CASTELETTI (401ed4c2-81c2-4149-9a63-840509f5539b). Email: redes@rac.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-06-13T17:52:16-03:00

### 13 Jun 2023, 17:57:15

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - ELIZABETH DE PAOLA GODOY:01703540832 **Assinou**

Email: beth.godoy@rac.com.br. IP: 177.102.123.116 (177-102-123-116.dsl.telesp.net.br porta: 11358). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Instituto Fenacon RFB G3,OU=A3,CN=ELIZABETH DE PAOLA GODOY:01703540832. - DATE\_ATOM: 2023-06-13T17:57:15-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):c0e05773ed16dcb95f4c61b0545d8f805df9b3280add4ea7ee29731fee01c728

(SHA512):ff10b5d22a5899bd1eb7da0934401a72ca8d8b155a2b69cc4dea09ef3eb46cb0d7f9cc7c9796ec00df37852560c5b944616a985cf21810f44a2868e2abc42d17

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**